



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 316 /15

Processo Administrativo n.º 15/70/1290

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação dos Amigos da EMEF Elvira Muraro

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EMEF ELVIRA MURARO**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.926.786/0001-35, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livre de qualquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados na fls. 25 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	CALCULADORA 12 DIG TRULY	02	60,64
02	ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES PARA 24 CH	01	129,00
03	ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES PARA 48 CH	01	189,00
04	TELEFONE SEM FIO	01	84,90

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 463,54 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, à fls. 25 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.


E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02/12/15


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EMEF ELVIRA MURARO

Representante Legal: ROBSON DOS SANTOS FERREIRA
RG nº 42985571-0
CPF nº 307.481.678-38


Prof. Robson dos Santos Ferreira
RG 42 985 571-0
Diretor Educacional